



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 88/2019

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos afetos à comissão nomeada pela Portaria nº 65, de 3 de junho de 2019, da Diretoria-Geral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 5 de agosto de 2019, o prazo para que a Comissão instituída pela Portaria nº 65, de 3 de junho de 2019, da Diretoria-Geral, publicada no DJE nº 101, em 5/6/2019, apresente os estudos visando estabelecer critérios e elaborar norma para o uso dos estacionamentos do Tribunal por automóveis, motocicletas, bicicletas e outros veículos de locomoção, nos prédios localizados na Capital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 175831/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ADRIANO DENARDI JUNIOR CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 31/07/2019 19:09:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DIRETORIA-GERAL

PAD 1708127/2017

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 88/2019 foi publicada no “DJE” nº 142, em 2/8/2019.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
Gabinete da Diretoria-Geral